



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.905 DE 1º DE JULHO DE 2021
(Projeto de Lei n.º 029/2021, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 1172	R\$400.000,00
	=====
TOTAL	R\$400.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de Excesso de Arrecadação proveniente da Secretaria Estadual da Saúde no valor de R\$400.000,00.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO

DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREARIA